

2. Que compete à Diretoria Geral a autorização para prestação do serviço extraordinário, na forma do Ato 395/2020.

3. O cronograma de atividades da Comissão de Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas e da Equipe de Apoio aos trabalhos da Comissão de Auditoria, que atuará nas Eleições 2020.

#### RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer os seguintes horários para os servidores da Comissão de Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas para realização de suas atividades junto à comissão:

- 14.11.2020 (sábado): 8:00 às 19:00 horas; e

- 15.11.2020 (domingo): 6:00 às 21:00 horas.

Parágrafo único: Em havendo 2º Turno:

- 28.11.2020 (sábado): 8:00 às 19:00 horas; e

- 29.11.2020 (domingo): 6:00 às 20:00 horas.

Art. 2º. Estabelecer os seguintes horários para os servidores da Equipe de Apoio aos trabalhos da Comissão de Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas:

- 15.11.2020 (domingo): 6:00 às 21:00 horas.

Parágrafo único: Em havendo 2º Turno:

- 29.11.2020 (domingo): 6:00 às 20:00 horas.

Art. 3º A convocação para realização de serviço extraordinário para os trabalhos relativos à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas que ocorrerá na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito fica restrita aos servidores que compõem a Comissão e a Equipe de Apoio estabelecidas na Resolução 322/2020 e no Ato nº 474 - TRE-ES.

Art. 4º A convocação desta Portaria, nos dias e limites estabelecidos, substitui a escala prévia para prestação de serviço extraordinário.

Parágrafo único. Os limites diário e mensal para pagamento da prestação do serviço extraordinário, inclusive para cômputo de horas excedentes em banco de horas, observarão o disposto no Ato nº 395/2020, incluindo-se no cômputo as horas extras não afetas à presente convocação.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 510, DE 10/11/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202002085

Descrição sintética do serviço a ser executado: Suporte à 21ª ZE -Eleições Municipais 2020

Período do evento: De 07/11/2020 até 13/11/2020.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Jaguaré	ES	07/11/2020	12/11/2020	Não se aplica	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
CELIO VIVAS COSME							
Jaguaré	4	6	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 165,46)	R\$ 0,00	R\$ 1.850,53
		6					R\$ 1.850,53
							R\$ 1.850,53

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
CELIO VIVAS COSME	FC-06	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.850,53

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL

### PORTARIA Nº 494, DE 08/11/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,  
RESOLVE,

CONCEDER ao servidor MAURÍCIO XAVIER DA COSTA Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), sendo R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) para fatura e R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATMAN, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.
2. O prazo de aplicação será até dia 10/12/2020. E o prazo para prestação de contas será até dia 15/12/2020.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL

### PORTARIA Nº 486, DE 29/10/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 23.232/2015, Processo SEI nº 0007225-04.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: